

Lei Municipal nº 687/2015, de 10 de março de 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio a APAE, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio a APAE-Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais da cidade de Tapejara, para despesas de manutenção e atendimento de pessoas especiais provenientes do Município de Santa Cecília do Sul, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º. Para fins do disposto no artigo primeiro, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio no valor de R\$ 34.404,48 (trinta e quatro mil quatrocentos e quatro reais com quarenta e oito centavos).

§ 1º - O valor previsto no parágrafo primeiro será repassado em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, a iniciar-se no mês de março do corrente, após a aprovação do respectivo Plano de Aplicação.

§ 2º - As parcelas serão liberadas, a contar da segunda, mediante a apresentação da respectiva Prestação de Contas da parcela anterior.

§ 3º - As prestações de contas deverão atender aos modelos fornecidos pelo Executivo e deverão estar acompanhados dos respectivos comprovantes fiscais e/ou da folha de pagamento.

Art. 3º. Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.404,48 (quatro mil quatrocentos e quatro reais com quarenta e oito centavos), a ser aberto por Decreto Municipal e por transposição de dotações orçamentárias, na seguinte classificação orçamentária: **0701-3350.43.00.00.00 1.036 - Instalação e Manutenção de Auxílios para APAE.**

Art. 4º. Servirá de recursos para dar cobertura de que trata o artigo anterior o **Superávit Financeiro Exercício de 2014 vínculo 1 livre no valor de R\$ 4.404,48.**

Art. 5º. As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no presente exercício.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul, 10 de março de 2015.

**Jusene C. Peruzzo,
Prefeita Municipal**

Registre-se e publique-se.

Jones Ademar Rech

ANEXO ÚNICO

CONVÊNIO ENTRE MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE .0.TAPEJARA-APAE

CONVÊNIO Nº --/2015

Pelo presente instrumento particular de convênio e em conformidade com a Lei Municipal nº 553/2013, de um lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Luiz Costa, nº 293, CNPJ nº 90.169.160/0001-51, na cidade de Tapejara/RS, e doravante assim designada **APAE**, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. Ildo Aldino Lamb, brasileiro, casado, portador da cédula de CPF nº 197.074.870-20 e RG nº 6002770078, domiciliado na cidade de Tapejara/RS, e de outro lado, **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede na Rua Porto Alegre nº 591, e doravante designada simplesmente Município, representado neste ato pela Prefeita Municipal Jusene C. Peruzzo, residente e domiciliada neste município de Santa Cecília do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, têm, entre si, justo e contratado através deste instrumento de **CONVÊNIO**, as condições seguintes.

I - O objeto deste **CONVÊNIO** é o repasse do **MUNICÍPIO** para a **APAE** do valor de R\$ 34.404,48 (trinta e quatro mil quatrocentos e quatro reais com quarenta e oito centavos) de acordo com a Lei Municipal nº ----- de --- de fevereiro de 2015. Este valor será destinado a despesas com pessoal, encargos sociais, folha de pagamento, conforme plano de aplicação que a instituição se obriga a enviar ao Município de Santa Cecília do Sul.

II - A **APAE** compromete-se, mediante o repasse ora firmado, a manter a estrutura necessária para prestar assistência adequada às crianças com necessidade especial oriundas do Município de Santa Cecília do Sul.

III - O repasse do valor previsto no artigo primeiro ocorrerá em **10 (dez) parcelas mensais e consecutivas**, a iniciar-se no mês de março do corrente ano.

IV - Para efetivar o pagamento a **APAE** compromete-se em enviar o plano de trabalho e aplicação dos recursos, como também enviar a prestação de contas do recurso recebido com os demonstrativos de gastos referente ao exercício em vigência.

V - O presente **CONVÊNIO** terá vigência até o dia **31 de dezembro de 2015**.

Parágrafo Único - A prestação de contas dos recursos repassados de acordo com o *caput* deste artigo, será efetuada com os comprovantes de despesas realizadas pela Entidade no exercício de 2014.

VI - As partes elegem a Comarca de **TAPEJARA/RS** para dirimir todas as e quaisquer dúvidas referente ao presente **CONVÊNIO**.

E assim por estarem justos e acordados assinam o presente convênio em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Cecília do Sul - RS, aos --- de ----- de 2014.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal

Presidente da APAE

Testemunhas:
